

JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 005/2022 CELEBRADO COM A EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS LTDA, CONFORME OS TERMOS DOS ARTIGOS Nº 65 §10 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Município de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, celebrou o Contrato nº 005/2022, com a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS LTDA, sob o CNPJ Nº 18.431.758/0001-40, para prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, em 20 de julho de 2022, a Secretaria entendeu que a empresa atendeu as finalidades precípua da mesma e considerando as expectativas atendidas, foram celebrados os Termos Aditivos. O Segundo Termo Aditivo com o valor anual de R\$ 296.515,80 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).

Em janeiro de 2025, foram estabelecidas medidas de racionalização a execução das despesas orçamentárias na Administração Pública Municipal por meio do Decreto nº 113.426/2025 - PMB, de 30 de janeiro de 2025 – DOM Nº 15.123. E em atendimento ao Decreto foi iniciado o processo de supressão para os Contratos administrativos por meio do Mem. nº 012/2025-DRM/DEAD/SEFIN, do dia 31/01/2025 autorizado pelo Secretário Municipal de Finanças e anexado neste Processo GDOC Nº 223/2025 – SEFIN.

No Exercício de 2025, foi iniciado o processo para supressão ao contrato nº 005/2022, celebrado com a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇO, sendo o objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – AR CONDICIONADO, a sugestão da supressão foi no valor total de R\$ 296.515,80 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 224.011,80 (duzentos e vinte e quatro mil, onze reais e oitenta centavos) sendo a supressão em 24,45% (vinte e quatro vírgula quarenta e cinco por cento) a partir do mês de fevereiro de 2025. O valor mensal é estimado dependendo da demanda dos serviços.

Considerando os termos do OFÍCIO Nº174/2025 – DEAD/GABS/SEFIN, de 19 de fevereiro de 2025, de consulta à 3I COMÉRCIO, quanto ao interesse em continuar a prestar os serviços com a supressão em epígrafe. E, conseqüente resposta positiva, por e-mail, daquela empresa, através da MANIFESTAÇÃO SUPRESSÃO CONTRATO sefin-2025.

Dessa forma, considerando que a supressão encontra-se devidamente autorizada, encaminhamos a justificativa para apreciação e deliberação superior



para o Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 005/2022 - SEFIN com a 3I COMÉRCIO E SERVIÇO, sendo o objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – AR CONDICIONADO, conforme os termos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Finanças.

Belém, 27 de fevereiro de 2025

TATIANY RAMOS CASSEB

Responsável pela Gestão de Contratos

CONTRATOS/DRM/ DEAD/SEFIN

